

DIREITO COMERCIAL – FACULDADE DE DIREITO DA USP

Fundamentos de Direito Societário

(DCO 0217)

Seminário 04: Elementos essenciais da organização societária.

MARCELO VIEIRA VON ADAMEK

Problema: ABC Comércio de Gesso e Materiais para Construção Ltda. foi condenada em ação movida por Prédios Altos Empreendimentos Imobiliários, ao pagamento de R\$ 40.000,00, corrigidos pela tabela prática do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, acrescidos de juros a contar dos respectivos vencimentos. Após o trânsito em julgado da sentença, Prédios Altos dá início ao cumprimento de sentença em face da ABC Comércio.

Destaca-se que o capital social da ABC Comércio, que é composta por dois sócios – José e Antônio, é de R\$ 40.000,00. Contudo, quando da integralização do capital social, José integralizou suas quotas, no valor de R\$ 20.000,00 e Antônio entregou veículo que vale R\$ 10.000,00. Ainda assim, no contrato social da empresa, consta que o capital social foi integralmente realizado, no valor de R\$ 40.000,00.

Com efeito, no curso do cumprimento de sentença, a Prédios Altos enfrenta diversos desafios para o recebimento de seu crédito. Desta forma, requer o direcionamento dos atos constitutivos às pessoas dos sócios. O juiz, diante desse pedido, determina que a discussão acerca da responsabilização dos sócios seja feita em incidente separado, de desconsideração da personalidade jurídica.

Foi interposto agravo de instrumento em face dessa decisão.

Atividade: Na monitoria de hoje (dia 17.9 – horário: 9:15-10:15), faremos um julgamento simulado desse caso.

A sala está dividida em 3 (três) grupos, conforme documento que consta no moodle:

- O Grupo 3 desempenhará o papel do advogado de Prédios Altos. Deverá defender que, em razão do valor do carro, o capital não foi integralizado de forma que os sócios podem ser responsabilizados sem necessidade de desconsideração da personalidade jurídica.
- O Grupo 2 desempenhará o papel do advogado da sociedade da ABC Construções, Deverá defender que os sócios não têm responsabilidade pelas dívidas da sociedade, uma vez que, conforme consta no contrato social, o capital está integralizado, de forma que só poderiam ser responsabilizados em caso de desconsideração da personalidade jurídica.
- O Grupo 1 desempenhará o papel do juiz do caso, devendo decidir se os sócios podem ou não ser responsabilizados sem desconsideração da personalidade jurídica.

A ideia da atividade é listar brevemente os principais argumentos aplicáveis em cada situação, com base no tema da aula: o, nos primeiros 15 minutos da aula: elementos essenciais da organização societária (capital social). Depois, cada grupo deverá apresentar seus pontos, brevemente, em sustentações orais de 10 (dez) minutos. Por fim, haverá um fechamento da atividade.